

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/07/2022 | Edição: 137 | Seção: 1 | Página: 101

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 3.028, DE 19 DE JULHO DE 2022

Torna sem efeito as propostas nº 36000440658202200 e nº 36000440127202200 dos Municípios de Aroazes/PI e Cocal da Telha/PI, constantes do Anexo da Portaria GM/MS nº 848, de 12 de abril de 2022, que Habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica sem efeito as seguintes propostas, constantes do Anexo da Portaria GM/MS nº 848, de 12 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 72, de 14 de abril de 2022, Seção 1, página 400:

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PI	Aroazes	Fundo Municipal de Saúde	36000440658202200	711900001	1.462.586,00	1.462.586,00	1030150192E890022
PI	Cocal da Telha	Fundo Municipal de Saúde de Cocal de Telha	36000440127202200	711900001	971.041,00	971.041,00	1030150192E890022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.